



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

Handwritten signature or initials in the top right corner.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2684

PROJETO DE LEI Nº 69/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **PROFESSOR PRÓSPERO GRISI**, a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI em fase de construção, localizada à Rua Cuiabá, Vila Belmiro, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Outubro de 1996.

Handwritten signature of Valdir Rosa
Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 69/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **PROFESSOR PRÓSPERO GRISI**, a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI em fase de construção, localizada à Rua Cuiabá, Vila Belmiro, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Outubro de 1996.

José Isidoro de Oliveira
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 15 de 10 de 1996

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 15 de 10 de 1996

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 15 de 10 de 1996

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

03
/

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Há homens que, ao morrerem, deixam no túmulo (aberta) uma doce e tranquila reticência de vida, que fala para a eternidade.

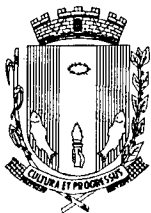
É, na verdade, que não saem da existência, porque suas vidas caudalizam tantas virtudes e crescentes glórias que os transformaram num estuário sublime de veneração.

E, assim, a pousada eterna se alevanta, com a mansidão de um templo, como se nele existisse nova vida, a que é carpida na morada eterna.

Quedei-me nesta reflexão, posto que, ainda que a morte seja para todos um imperativo, há sempre nela o desengano e o amargor do imprevisto a rondar destinos, em bailado desatino.

Porém, a nós cabe reverenciar os nomes ilustres de nossa Terra, deixando registrado um marco necessário para cultivar a memória.

Assim, coube-me a alegria de reverenciar o nome do Professor **PRÓSPERO GRISI**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

02

Nascido em 13 de agosto de 1914 em Pirassununga, era filho de José Grisi e Thereza Rosolém Grisi e desde cedo demonstrou sua vocação para o Magistério.

Tendo estudado no Instituto de Educação "Pirassununga" formou-se professor nesta mesma Casa, vindo posteriormente em 24 anos a ocupar os seguintes cargos: Secretário, Vice-Diretor e Diretor do Instituto de Educação de Pirassununga.

Assumiu ainda a Diretoria do Colégio Estadual "Newton Prado" de Leme(SP); a Diretoria do Colégio Estadual "Dr. Pirajá da Silva" em Ribeirão Bonito(SP); foi membro do Departamento Estadual de Administração-DEA; Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal "Anhanguera" na Lapa em São Paulo.

Também, com orgulho, consta de seu currículo ser combatente ativo na Revolução Constitucionalista de 1932.

O Professor **PRÓSPERO GRISI** casou-se com D^a. WANDA DE CARVALHO GRISI, que também é professora; advindo dessa união os seguintes filhos: Ana Maria Grisi Santos, José Antonio de Carvalho Grisi, José Francisco de Carvalho Grisi, e José Próspero de Carvalho Grisi.

Ainda, como Diretor do Instituto de Educação "Pirassununga", viria a se aposentar em março de 1969.

Faleceu em 06/09/1994, deixando inúmeros amigos e admiradores de seu trabalho como educador, homem de bem e virtudes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

03

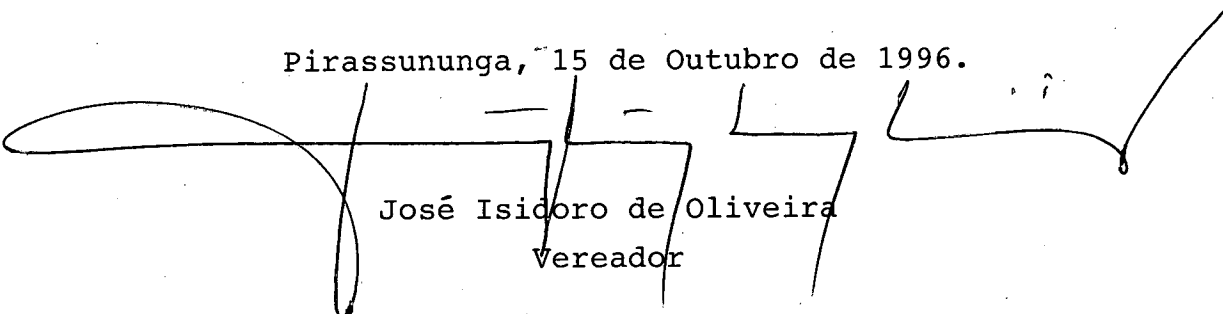
05

Do caráter do Professor **PRÓSPERO GRISI** podemos destacar uma profissão de fé, e nela, a elevação do atributo moral, porque sempre entendeu que a moral se eleva sobretudo na profissão do Magistério que a tinha, parafraseando Rafael Bielsa "como um sacerdócio".

Guiado em tais princípios e sempre fiel a tal conduta o educador elevou-se entre os seus pares e administrados, fruto de seu talento, de sua cultura, de seu primoroso caráter de homem bom exornado pela ternura.

Estas são Senhor Presidente, minhas palavras para justificar a propositura do nome do Professor **PRÓSPERO GRISI** a uma escola; palavras estas calcada na mais pura simplicidade, em louvor ao homenageado e ao seu grande espírito.

Pirassununga, 15 de Outubro de 1996.


José Isidoro de Oliveira
Vereador

Prof. Cooper Jr

06/26

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/96.
Processo de Licitação nº 0183/96

OBJETO: Construção de uma Escola Municipal na Vila Belmiro. Fica adjudicada/homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no DOE em 6 de setembro de 1.996.

Pirassununga, 16 de Setembro de 1.996.

Valter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

S.A.E.P.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

ABANDONO DE EMPREGO

O SAEP-Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, solicita o comparecimento de JOÃO BATISTA ROSA, CTPS nº 69584, série 165ª, SP, no prazo de 3 (três) dias, junto ao setor pessoal da Autarquia.

O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego conforme artigo 482 letra "I" da C.L.T.

Pirassununga, 9 de setembro de 1.996.

Engº. João Alex Baldovinotti
Superintendente

COMUNICADO

O SAEP- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, comunica que foi cancelado o Concurso Público nº 002/96 de ENCANADOR - I, para se evitar possíveis polêmicas, haja visto que estamos próximos às eleições Municipais.

Pirassununga, 16 de Setembro de 1.996.

Engº. João Alex Baldovinotti
Superintendente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/96.
ATA DE JULGAMENTO**

OBJETO: Aquisição de 150 toneladas de cloreto férrico 40% para tratamento de água.
Firma vencedora: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pirassununga, 13 de setembro de 1.996.

Abílio Pinto de Campos Júnior
Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PORTARIA Nº 199

VALDIR ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, concede ao DOUTOR ORLANDO BORTOLINI, Assessor Legislativo da Câmara Municipal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro de 1996, devendo retornar ao serviço no dia 26 de setembro de 1996, conforme atestado médico anexo.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 16 de Setembro de 1996.

Valdir Rosa
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara
Data supra.

Acácio dos Santos Júnior
Diretor

[Handwritten signature]

SUALL

Prof. Próspero Gisi

ESCOLA BEMILIO

Dados pessoais:

Nascimento: 13 agosto 1914 - Pirassununga

Filiação: José Gisi - Thereza Rosdém Gisi

Formação profissional:

Primário, Ginásial, Formação de Professores

(Todos eles no Instituto de Educação "Pirassununga")

Cargos que ocupou: Secretário, Vice-diretor, Diretor, Instituto de Educação "Pirassununga"

Diretor do Colégio Estadual "Newton Prado"

(Leme) Diretor do Colégio Estadual "Dr. Pirajá da Silva" (Ribeirão Bonito), Membro do DEA

(Departamento Estadual de Administração)

Diretor do Colégio Estadual e Escola Normal "Anhanguera" (Lapa - São Paulo)

Vinte e quatro anos (Inst. de Educ. "Pirassununga")

Combatente ativo na Revolução Constitucionalista de 1932

Família: Esposa: Wanda de Carvalho Gisi - profa.

Filhos: José Próspero de Carvalho Gisi

Ana Maria Gisi Santos - profa.

José Antonio de Carvalho Gisi

José Francisco de Carvalho Gisi

Apresentadoria: março de 1969 Instituto de Educ. "Pirassununga"

Falecimento: 6 de setembro de 1994



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

07/6

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 69/96, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de **PROFESSOR PRÓSPERO GRISI**, a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI em fase de construção, localizada à Rua 'Cuiabá, Vila Belmiro, neste Município, nada tem a opor quanto' seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15/OUTUBRO/1996.

Sebastião Angelo Tognolli
Presidente

Hamilton Campolina
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.779/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **PROFESSOR PRÓSPERO GRISI**, a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI em fase de construção, localizada à Rua Cuiabá, Vila Belmiro, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.